

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

1ª TURMA - CRIMINAL

10ª Sessão de 2025

(5ª Sessão Virtual)

Data: 09/09/2025 a 15/09/2025

Horário de início: 00:00 horas

Presidente: Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO.

Representante do MPF: ANA CAROLINA PREVITALI NASCIMENTO.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

Desembargador Federal GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

Desembargador Federal RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

HABEAS CORPUS Nº 6003044-42.2025.4.06.0000/MG (MESA: 2)

PACIENTE/IMPETRANTE: OSSAIM SALOMAO LOPES

ADVOGADO(A): ANDRE MARTINO DOLABELA CHAGAS (OAB MG197707)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE IPATINGA

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADOR(A): PAULA SANTANA STADTER PIZZATTO

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

PROCURADOR(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS PARA REVOGAR A PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA PARA OSSAIM SALOMÃO LOPES E LHE IMPOR AS MEDIDAS CAUTELARES MENCIONADAS NESTE VOTO, PARA QUE POSSA RECORRER EM LIBERDADE NOS AUTOS RELATIVOS À AÇÃO PENAL N. 6007835-92.2024.4.06.3814, NOS TERMO DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 6003979-59.2024.4.06.3802/MG (PAUTA: 2)

AGRAVANTE: GERALDO SERAFIM PACHECO (AGRAVANTE)

ADVOGADO(A): GUILHERME MINARE ALVES (OAB MG213354)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AGRAVADO)

PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL PARA REFORMAR A DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA E RECONHECER A APLICABILIDADE DO INDULTO QUANTO À PENA DE MULTA IMPOSTA AO AGRAVANTE, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA NO SENTIDO DE NEGAR

PROVIMENTO AO AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL, A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL PARA REFORMAR A DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA E RECONHECER A APLICABILIDADE DO INDULTO QUANTO À PENA DE MULTA IMPOSTA AO AGRAVANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007023-47.2015.4.01.3802/MG (PAUTA - REVISOR: 4)

APELANTE: ALISSON DE ALMEIDA SILVA

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELANTE: DOUGLAS APARECIDO LEMOS ALVES

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELANTE: GLEYCE KELLY MARQUES FABRICIO

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELANTE: LUCIENE DOS REIS LIMIRIO MENEZES

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

RELATOR DO ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES PARA MANTER AS CONDENAÇÕES DE ALISSON DE ALMEIDA SILVA, DOUGLAS APARECIDO LEMOS ALVES E LUCIENE DOS REIS LIMIRIO MENEZES, PELO DELITO DO ART.155,§4º, II E IV, DO CP, COM REDUÇÃO DAS PENAS APLICADAS E MANTER A CONDENAÇÃO DA RÉ GLEYCE KELLY MARQUES FABRÍCIO PELO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS (ART. 33, § 4º, DA LEI 11.343/06), COM REDIMENSIONAMENTO DA PENA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA NO SENTIDO DE ANULAR A SENTENÇA EXCLUSIVAMENTE QUANTO À CONDENAÇÃO DE GLEYCE KELLY MARQUES FABRÍCIO PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 33 DA LEI N.º 11.343/2006, POR VÍCIO DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL, E DETERMINAR O DESMEMBRAMENTO DOS AUTOS E A REMESSA DA RESPECTIVA PERSECUÇÃO À JUSTIÇA ESTADUAL, COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DA REGRA DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO, A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, ANULAR A SENTENÇA EXCLUSIVAMENTE QUANTO À CONDENAÇÃO DE GLEYCE KELLY MARQUES FABRÍCIO PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 33 DA LEI N.º 11.343/2006, POR VÍCIO DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL, E DETERMINAR O DESMEMBRAMENTO DOS AUTOS E A REMESSA DA RESPECTIVA PERSECUÇÃO À JUSTIÇA ESTADUAL, COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DA REGRA DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001594-60.2010.4.01.3807/MG (PAUTA - REVISOR: 7)

APELANTE: JOAQUIM GONCALVES SILVA

ADVOGADO(A): WALTER AMARO SOBRINHO (OAB MG075317)

APELANTE: MANOEL RIBEIRO CAMPOS

ADVOGADO(A): WALTER AMARO SOBRINHO (OAB MG075317)

APELANTE: ROMULO MARINHO CARNEIRO

ADVOGADO(A): WALTER AMARO SOBRINHO (OAB MG075317)

APELANTE: OSVALDO PINTO MOREIRA
ADVOGADO(A): WALTER AMARO SOBRINHO (OAB MG075317)
APELANTE: IVANA OTTONI LEAL
ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)
APELANTE: ARISTOTELES GOMES LEAL NETO
ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA
RELATOR DO ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU JOAQUIM GONÇALVES SILVA, PARA ABSOLVÊ-LO DA IMPUTAÇÃO DO CRIME DO ART. 317, C/C ART. 327, §2º, CP, E DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS RÉUS JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA, MANOEL RIBEIRO CAMPOS, OSVALDO PINTO MOREIRA, RÔMULO MARINHO CARNEIRO E ARISTÓTELES GOMES LEAL NETO DA IMPUTAÇÃO DOS DELITOS DESCRITOS ARTIGOS 90 E 96, I, DA LEI Nº 8.666/93, E DA RÉ IVANA LEAL OTTONI, DA IMPUTAÇÃO DO CRIME DO ART. 333, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO PENAL, EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE JOAQUIM GONÇALVES SILVA PARA MANTER A CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 317/CP. NO MAIS, ACOMPANHO O RELATOR, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO, A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE JOAQUIM GONÇALVES SILVA PARA MANTER A CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 317/CP. NO MAIS, ACOMPANHO O RELATOR, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000187-36.2017.4.01.3819/MG (PAUTA - REVISOR: 50)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS
APELADO: ANTONIO FABIO RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): PAULO CEZAR DA COSTA (OAB MG080025)
APELADO: AERITON LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO(A): WILLIAM LUCIO DA SILVA (OAB MG105927)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS EXATOS TERMOS. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA CONDENAR ANTÔNIO FÁBIO RODRIGUES DE ALMEIDA PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 157, § 2º, INCISOS I, II E V DO CÓDIGO PENAL, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, LANCE-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS. DECRETO O PERDIMENTO DO VEÍCULO. CUSTAS PELO CONDENADO, A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

FEDERAL E MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS EXATOS TERMOS. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 1075027-18.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 46)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

RECORRIDO: BRUNO CORREA LOPES
ADVOGADO(A): LUISA ANDRADE ALASMAR (OAB DF068417)
ADVOGADO(A): RAIMUNDO CANDIDO NETO (OAB MG098737)
ADVOGADO(A): MOACYR FERREIRA FILHO (OAB MG096218)
ADVOGADO(A): LILIANE DE CARVALHO GABRIEL (OAB DF031335)
ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO (OAB DF004107)
ADVOGADO(A): ROBERTA CRISTINA RIBEIRO DE CASTRO QUEIROZ (OAB DF011305)
ADVOGADO(A): MARCELO TURBAY FREIRIA (OAB DF022956)
ADVOGADO(A): ALVARO GUILHERME DE OLIVEIRA CHAVES (OAB DF044588)
ADVOGADO(A): ANANDA FRANCA DE ALMEIDA (OAB DF059102)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000188-05.2018.4.01.3813/MG (PAUTA: 23)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

APELADO: LUIZ DENIS ALVES TEMPONI
ADVOGADO(A): EDSON AMANCIO DE SA (OAB MG067684)
ADVOGADO(A): WELBER BUENO DE SOUZA (OAB MG150214)
APELADO: MICHAEL ALEX MOREIRA
ADVOGADO(A): LAÍS KAMIL NOGUEIRA (OAB MG217814)
ADVOGADO(A): ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)

APELADO: FREDERICO DIAS FALCI
ADVOGADO(A): EMERSON FERNANDES COUTINHO (OAB MG154589)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 09/09/2025 A 15/09/2025.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000141-70.2019.4.01.3821/MG (PAUTA: 34)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): JOSE LEO JUNIOR

APELADO: SEBASTIAO BERNALDINO DIAS
ADVOGADO(A): DALMO PIRES BASTOS JUNIOR (OAB MG039121)
APELADO: ANTONIO CARREIRO GLORIA
ADVOGADO(A): DALMO PIRES BASTOS JUNIOR (OAB MG039121)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024638-17.2019.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 37)**APELANTE:** SIDNEY CASSIANO NAZARIO**ADVOGADO(A):** WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** RODRIGO LEITE PRADO**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006795-27.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 40)**APELANTE:** MAURILIO REIS BRETAS**ADVOGADO(A):** MARCELO SILVEIRA FERREIRA DE MELO (OAB MG052579)**ADVOGADO(A):** VANESSA VIEIRA LACERDA (OAB DF015772)**APELANTE:** CLAUDIO FRANKLIN DA SILVA MAGALHAES**ADVOGADO(A):** MARCELO SILVEIRA FERREIRA DE MELO (OAB MG052579)**ADVOGADO(A):** VANESSA VIEIRA LACERDA (OAB DF015772)**APELANTE:** BRUNO BERTRAN DE MELO CASTRO**ADVOGADO(A):** MARCELO SILVEIRA FERREIRA DE MELO (OAB MG052579)**ADVOGADO(A):** VANESSA VIEIRA LACERDA (OAB DF015772)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

RETIRADO DE PAUTA.

REMESSA NECESSÁRIA CRIMINAL Nº 6269711-72.2025.4.06.3800/MG (PAUTA: 47)**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003336-39.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 1)****APELANTE:** MARIA REGINA DE MACEDO BAUMER**ADVOGADO(A):** JOAO ROMUALDO FERNANDES DA SILVA (OAB MG056522)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CRIMINAL Nº 6000254-98.2025.4.06.3811/MG (PAUTA: 3)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0028170-72.2014.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 5)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO**APELADO:** ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E SILVA**ADVOGADO(A):** LEON BAMBIRRA OBREGON GONCALVES (OAB MG084034)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, FICANDO MANTIDA A PENA DE 01(UM) ANO DE RECLUSÃO, FIXADA NA SENTENÇA. DE OFÍCIO, VOTO POR CONCEDER HABEAS CORPUS A FIM DE SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR SOMENTE UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0060002-89.2015.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 6)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA**APELADO:** ROSANE SILVA LEITE LIMA**ADVOGADO(A):** GABRIELLA LAPOUBLE ASTETE DE MEDEIROS (OAB MG162578)**APELADO:** REJANE SILVA LEITE**ADVOGADO(A):** GABRIELLA LAPOUBLE ASTETE DE MEDEIROS (OAB MG162578)**APELADO:** DELIANE APARECIDA MACIEL**ADVOGADO(A):** ADRIANO GONCALVES ARISIO MACIEL (OAB MG079417)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013338-92.2018.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 8)**APELANTE:** MARIA ISABEL DE PINHO TAVARES**ADVOGADO(A):** PAULO CESAR MAIA PORTO (OAB PE012726)**ADVOGADO(A):** VICTOR HUGO JARDIM SENNA (OAB PE041592)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023629-88.2017.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 9)**APELANTE:** GILSON JOSE DINIZ**ADVOGADO(A):** WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**APELANTE:** MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0043551-23.2014.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 10)

APELANTE: MILCHEN SOARES SILVA

ADVOGADO(A): EDILSON TEODORO AMARAL (OAB MG049937)

APELADO: MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA, PARA ABSOLVER O RÉU DA PRÁTICA DO CRIME ART.157, §2º, INCISOS I, II E IV, DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, V, DO CPP, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0067286-17.2016.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 11)

APELANTE: ANDERSON LIRIO NUNES SALIBA

ADVOGADO(A): THIAGO SEBE LEAL (OAB MG115774)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR ANDERSON LÍRIO NUNES SALIBA, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006171-87.2019.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 12)

APELANTE: LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES

ADVOGADO(A): VICTOR FERREIRA BITENCOURT (OAB MG194220)

APELANTE: DIOGO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO RÉU DIOGO PEREIRA DE SOUZA E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU

LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0025682-52.2011.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 13)

APELANTE: JANDIR VIEIRA SIQUEIRA

ADVOGADO(A): BRENO PEQUENO ANDRADE COSTA (OAB MG109209)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE JAIR GOMES

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005143-38.2006.4.01.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 14)

APELANTE: RICARDO CEZAR CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO(A): WINSTON JONES PAIVA (OAB MG008970)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, MANTENDO-SE A CONDENAÇÃO NA INTEGRALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6035536-70.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 15)

APELANTE: FABIO OLIVEIRA FREITAS (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): JACQUELINE MARTINS ANDRADE MORAES (OAB BA037520)

ADVOGADO(A): RICARDO DOS SANTOS MORAES (OAB BA015816)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

INTERESSADO: POLICIA FEDERAL/ES (REQUERIDO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR FÁBIO OLIVEIRA FREITAS, MANTENDO-SE ÍNTEGRA A DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO TOYOTA HILUX, PLACA QTX9I50/BA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004723-11.2017.4.01.3813/MG (PAUTA: 16)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

APELADO: EDSON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO(A): ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)
ADVOGADO(A): GREGORY ALMEIDA PEDROSA DE SOUZA (OAB MG213419)
ADVOGADO(A): LAÍS KAMIL NOGUEIRA (OAB MG217814)
APELADO: MAICON BRITO OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MILLENA GEMERO ESCAMILHA (OAB MG197903)
ADVOGADO(A): THIAGO MARTINS DE ALMEIDA (OAB MG088454)
APELADO: ANTONIVAL BATISTA BRITO
ADVOGADO(A): JERONIMO BEZERRA CABRAL NETO (OAB MG214910)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MAICON BRITO DE OLIVEIRA, EDSON ALVES DE SOUZA E ANTONIVAL BATISTA BRITO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6006188-24.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 17)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 6002935-35.2025.4.06.3813/MG (PAUTA: 18)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AGRAVANTE)
PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO
AGRAVADO: AMARILDO GONCALVES DOS REIS (AGRAVADO)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6052394-79.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 19)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010701-13.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 20)

APELANTE: EMERSON BRITO GUEDES
ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE EMERSON BRITO GUEDES, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6006751-18.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 21)

PACIENTE/IMPETRANTE: JEFFERSON EDUARDO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SARAH CAROLINA DE PAULA WERNECK (OAB MG225919)

ADVOGADO(A): ERIK JONATHAN CUNHA DE LIMA (OAB MG229957)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VARA CRIMINAL COM JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PARCIALMENTE A ORDEM, CONFIRMANDO A LIMINAR DEFERIDA, QUE DETERMINOU A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA GRAFOTÉCNICA, RESTRITA À ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE OS PADRÕES GRÁFICOS DO PACIENTE JEFFERSON EDUARDO DE SOUZA E A ASSINATURA CONSTANTE DO TERMO DE DECLARAÇÃO POLICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006847-94.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 22)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0081126-65.2014.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 24)

APELANTE: CARLOS HUMBERTO GOMES AMARAL

ADVOGADO(A): YOURI NESIO ABREU (OAB MG123883)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MPF E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1002051-31.2022.4.01.3815/MG (PAUTA - REVISOR: 25)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

APELANTE: ANDERSON DE LIMA SILVA (RÉU)

ADVOGADO(A): RAFAEL CERQUEIRA DOS SANTOS (OAB RJ220065)

ADVOGADO(A): FILIPE AUGUSTO QUEIROZ LIPARINI (OAB MG186469)

APELANTE: JEAN CARLOS MAIA TEODORO (RÉU)

ADVOGADO(A): LUCAS AUGUSTO RESENDE DIAS (OAB MG192269)

ADVOGADO(A): STEPHAN FERNANDES SOUZA (OAB MG128237)

APELANTE: WENDEL LUCIO SILVA DIAS (RÉU)

ADVOGADO(A): LARISSA DE OLIVEIRA COSTA (OAB MG216136)

APELADO: ITAMAR RESENDE DE OLIVEIRA JUNIOR (RÉU)

ADVOGADO(A): JOAO ERNESTO TORRES SANTOS (OAB MG195734)

ADVOGADO(A): MARONEY JUSTINIANO HENRIQUES (OAB MG111520)

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS DE RESENDE (OAB MG141339)

APELADO: PEDRO HENRIQUE JESUS RIBEIRO (RÉU)

ADVOGADO(A): LUCAS AUGUSTO RESENDE DIAS (OAB MG192269)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E POR DAR PROVIMENTO PARCIAL ÀS APELAÇÕES DE ANDERSON DE LIMA SILVA, JEAN CARLOS MAIA TEODORO E WENDEL LÚCIO SILVA DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001031-09.2018.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 26)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO

APELADO: FABIANA FERREIRA DE SOUZA (RÉU)

ADVOGADO(A): FERNANDO DE PAULA CORTEZZI FILHO (OAB MG146829)

APELADO: FREDERICO WESLEY GOMES DE SOUZA (RÉU)

ADVOGADO(A): FERNANDO DE PAULA CORTEZZI FILHO (OAB MG146829)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS E SÓLIDOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003662-25.2015.4.01.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 27)

APELANTE: LUIS ALBERTO ADUM

ADVOGADO(A): JARLES DE SOUZA COSTA (OAB MG102849)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE LUÍS ALBERTO ADUM, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000461-08.2014.4.01.3818/MG (PAUTA - REVISOR: 28)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

APELADO: JESUS RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JEFTE DE ALMEIDA RODRIGUES (OAB MG133444)

APELADO: NELSON VIANA DA SILVA

ADVOGADO(A): JEFTE DE ALMEIDA RODRIGUES (OAB MG133444)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6005366-35.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 29)**PACIENTE/IMPETRANTE:** ANDERSON COSTA LEITE**ADVOGADO(A):** THYAGO VINICIUS DOS SANTOS LOURES (OAB SP384531)**IMPETRADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** JOSE JAIR GOMES**IMPETRADO:** JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA CRIMINAL COM JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6005714-53.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 30)**PACIENTE/IMPETRANTE:** MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA VENTURA**ADVOGADO(A):** WESLEY FELIPE MARTINS DOS SANTOS RODRIGUES (OAB SP347128)**IMPETRADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA**IMPETRADO:** JUÍZO SUBSTITUTO DA 4ª VARA FEDERAL DE JUIZ DE FORA**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6004275-07.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 31)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO**HABEAS CORPUS Nº 6004803-41.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 32)****PACIENTE/IMPETRANTE:** LEANDRO APARECIDO DE SOUZA**ADVOGADO(A):** RUBENS FERREIRA GALVÃO (OAB SP250287)**IMPETRADO:** JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE IPATINGA**IMPETRADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6005258-06.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 33)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO**HABEAS CORPUS Nº 6004859-74.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 35)****PACIENTE/IMPETRANTE:** HENRIQUE BATISTA**ADVOGADO(A):** DOMINGOS DE OLIVEIRA SANTOS (OAB SP430928)**IMPETRADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE DIVINÓPOLIS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003575-35.2016.4.01.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 36)

APELANTE: CARLOS ROBERTO DE LIMA
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO PENAQUI (OAB MG175625)
ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)
ADVOGADO(A): RONALD ROGERIO CUSTODIO (OAB MG161886)
ADVOGADO(A): ROGERIO PEREIRA DE MELO (OAB MG166096)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA COMBATIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003314-48.2013.4.01.3810/MG (PAUTA - REVISOR: 38)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

APELADO: LUIS FILADELFO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO HORTA MARTINS GONCALVES (OAB MG169327)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1000817-49.2020.4.01.3826/MG (PAUTA - REVISOR: 39)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

HABEAS CORPUS Nº 6006314-74.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 41)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

HABEAS CORPUS Nº 6006845-63.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 42)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1002326-56.2021.4.01.3801/MG (PAUTA: 43)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** JOYCE DA SILVA**ADVOGADO(A):** ALY BEYDOUN (OAB MG140921)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR JOYCE DA SILVA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6006859-47.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 44)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**HABEAS CORPUS Nº 6006923-57.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 45)****RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0046257-37.2018.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 48)****RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1005565-41.2021.4.01.3810/MG (PAUTA - REVISOR: 49)****APELANTE:** THIAGO DE CARVALHO ALMEIDA**ADVOGADO(A):** TITO RIBEIRO GUIMARAES (OAB MG128490)**ADVOGADO(A):** SHAYENE COSTA DE ASSIS (OAB MG204414)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004469-15.2015.4.01.3811/MG (PAUTA - REVISOR: 51)**APELANTE:** ANA CLAUDIA MARIANO DA SILVA**ADVOGADO(A):** WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA RÉ ANA CLÁUDIA MARIANO DA SILVA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0073086-26.2016.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 52)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1000697-06.2020.4.01.3826/MG (PAUTA - REVISOR: 53)

APELANTE: EDUARDO RIBEIRO SANTANA
ADVOGADO(A): MARIA CLEUSA DIAS (OAB MG173227)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR EDUARDO RIBEIRO SANTANA, PARA RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, SEM, CONTUDO, ALTERAR A PENA FIXADA NA SENTENÇA, CONFORME SÚMULA 231 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E PARA REDUZIR O VALOR DA PENA SUBSTITUTIVA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 2,5 SALÁRIOS-MÍNIMOS, MANTENDO OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001029-39.2018.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 54)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
APELADO: OLIMPIO DE CASSIA BIONDO
ADVOGADO(A): THIAGO VIEIRA PINTO (OAB MG108924)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM SUS EXATOS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001648-89.2011.4.01.3807/MG (PAUTA - REVISOR: 55)

APELANTE: WANDERSON FERNANDO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA NETO FERNANDES (OAB MG127261)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

APELADO: RAPHAEL WALBERT SANTOS SOUZA
ADVOGADO(A): FLAVIANO PEREIRA NETO (OAB MG101010)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU WANDERSON FERNANDO DA SILVA SANTOS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA DECOTAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA REFERENTE À TENTATIVA, AJUSTANDO A DOSIMETRIA DA PENA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001922-40.2012.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 56)

APELANTE: RICARDO HENRIQUE CABRAL VALENTE
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): JOSE JAIR GOMES

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU RICARDO HENRIQUE CABRAL VALENTE, PARA SUBSTITUIR A PENA RESTRITIVA DE DIREITOS DE IMPEDIMENTO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL POR PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA ELEVAR A FRAÇÃO DE AUMENTO RELATIVA À CONTINUIDADE DELITIVA PARA 2/3, COM OS DEVIDOS AJUSTES NA DOSIMETRIA DA PENA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, REFAÇA-SE A CONCLUSÃO DOS AUTOS, PARA ANÁLISE DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6002970-28.2025.4.06.3802/MG (PAUTA - REVISOR: 57)

APELANTE: ALAIR CESARIO DO NASCIMENTO (RÉU)
ADVOGADO(A): CAMILA NASCIMENTO CAIXETA (OAB MG233137)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR ALAIR CESÁRIO DO NASCIMENTO. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6023420-95.2025.4.06.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 58)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

HABEAS CORPUS Nº 6005697-17.2025.4.06.0000/MG (MESA: 1)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

HABEAS CORPUS Nº 6007137-48.2025.4.06.0000/MG (MESA: 3)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

HABEAS CORPUS Nº 6004839-83.2025.4.06.0000/MG (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

HABEAS CORPUS Nº 6006825-72.2025.4.06.0000/MG (MESA: 2)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

Encerrou-se a sessão às 11:49 horas, tendo sido julgado(s) 58 processo(s).

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2025.